



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Maria José dos Santos Ferreira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: MW NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.862.764/0001-24, sediado(a) no Corrego Agua Cumprida – Pedra Menina, Nº S/N – Zona Rural no Município de Dores Do Rio Preto, Estado de Dores do Rio Preto, CEP: 29.580-000. Telefone: **(28) 99943-5308**, e-mail: mwempreendimentos.es@gmail.com, neste ato representado por **MARIZILDA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, natural de Espera Feliz — MG, nascido em 08/08/1961, portador da Carteira de Identidade de nº MG-14562970 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 689.359.577-53, residente e domiciliado no local denominado à Corrego Pedra Manina, nº S/N - Zona Rural no Município de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.580-000, em doravante designado fornecedor;

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

MW NEGOCIOS LTDA CNPJ 45.862.764/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Bola de isopor nº 050 mm C/50	UND	PROPRIA	300	R\$ 17,84	R\$ 5.352,00
23	Brocal 500 gramas VARIAS CORES	PCT	PROPRIA	300	R\$ 32,22	R\$ 9.666,00
61	Envelope Pardo 240X340 C/250	PCT	PROPRIA	100	R\$ 65,55	R\$ 6.555,00
65	Envelope branco 240X340 C/250	PCT	PROPRIA	100	R\$ 90,35	R\$ 9.035,00
68	Envelope branco 310x410 c/100	PCT	PROPRIA	50	R\$ 48,63	R\$ 2.431,50
69	Envelope ouro 240x340 C/250	PCT	PROPRIA	50	R\$ 85,80	R\$ 4.290,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



86	Fita Tafetá 36MM C/50 METROS	RL	PROPRIA	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
103	Alfinete para mapa colorido redondo c/50	CX	PROPRIA	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
105	Lápis borracha c/12	CX	PROPRIA	100	R\$ 27,52	R\$ 2.752,00
113	ARGILA ESCOLAR PARA ARTESANATO CLARA 1KILO	PCT	PROPRIA	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
123	Papel Manilha cor rosa 66X96	UND	PROPRIA	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
125	PAPEL PARANA 80X100 N 120 10FL PARANA	PCT	PROPRIA	600	R\$ 10,43	R\$ 6.258,00
168	Pincel para pintura nº30 c/12	PCT	PROPRIA	100	R\$ 100,60	R\$ 10.060,00
183	GLITER 100 gramas (cores diversas)	PCT	PROPRIA	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
208	Plano Inclinado para leitura - Plano Inclinado para Acessibilidade, Prancha de Apoio, Apoio para Leitura e Prancha de Comunicação ou Temática são alguns dos nomes que recebe esse excelente material ou facilitador de atividades para acessibilidade, em MDF, sendo a parte frontal em fórmica branca e nas demais partes em cor natural do MDF. A espessura do produto é de 6mm, garantindo assim o fácil manuseio e durabilidade. Possui duas dobradiças na parte interna para abertura da parte frontal; haste em alumínio para a regulagem dos 5 níveis de altura ou inclinação; elástico, para prender folha de atividade ou livro, ajustável em qualquer parte frontal do plano na parte superior, pois não é fixo.	UND	PROPRIA	100	R\$ 120,98	R\$ 12.098,00
211	Tesoura adaptada para crianças e idosos Tesoura tem a ponta arredondada e uma pegada extra no seu cabo engrossado. Quando as hastes são pressionadas para fechar a tesoura, elas voltam para a posição aberta de forma voluntária quando a haste é	UND	PROPRIA	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00



	liberada, cortam facilmente e feitas de aço inoxidável.					
215	ORGANIZADOR DE PASTAS e revistas 3 ou 4 compartimentos material poliestireno, medidas: (26cmx25cmx25cm).	UND	PROPRIA	500	R\$ 34,86	R\$ 17.430,00
227	papel Sulfite reciclável certificados ISO 9001 - ISO 14001 com selo FSC Impressão a laser Jato de tinta - Fotocópia - Alta velocidade Frente e versoFax plano - caixa c/5 resma (Cota Reserva)	CX	PASPAPER	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
239	Papel Sulfite com qualidade Premium A4 75g 500 folhas ISO 9001, ISSO 9706, ISSO 14001, certificado FSC - Caixa com 10 resma (Cota Reserva)	CX	PROPRIA	875	R\$ 209,93	R\$ 183.688,75
Valor Global						R\$ 376.435,65

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 376.435,65 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;



12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 10 de Julho de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

MARIZILDA HIBNER BORGES
MW NEGOCIOS LTDA
45.862.764/0001-24
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____